

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA

EDITAL № 26/2020/IMEA-UNILA

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020.

O COORDENADOR do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR Torna público o Edital 26/2020/IMEA que relaciona recursos às avaliações de propostas ao Edital nº 11/2020/IMEA apoio à participação em eventos, e as decisões exaradas.

1. Da Impugnação

- 1.1 Número: 201212073403582
- 1.2 Nome da Requerente: Gil Almeida Felix
- 1.3 Itens impugnados: Solicitou recurso do resultado da avaliação do item 4.1.1 I; dos itens 4.1.2-I, II, III, e IV; e dos itens 4.1.3-I, II, IV e V.
 - 1.4 Razões da impugnação: juntados aos autos 23422.013633/2020-57
 - 1.5 Pedidos: juntados aos autos 23422.013633/2020-57

2. Da Decisão Ad Hoc

Houve alteração da nota de um dos pareceristas de 5,4 para 5,55 no total, conforme justificativas a seguir. Relativo aos itens do pedido de recurso e a planilha de pontuação dos critérios de seleção, considera-se:

4.1.1 Justificativa da necessidade de participação no evento:

I - Justificativa, por meio de texto escrito argumentativo, dos benefícios da participação no evento para melhoria da pesquisa científica em curso, ou para início de pesquisa em temática inédita na UNILA;

O proponente informa, basicamente, que o benefício de sua participação no evento será a apresentação e a discussão de resultados de suas pesquisas com os pares e, por conta disso, um possível desdobramento de novas pesquisas. Mesmo sendo vaga essa informação, pois não é informado como se darão a apresentação e a discussão desses resultados - na forma de poster, minicurso, apresentação oral, resumo expandido etc. - nem quais são as pesquisas ou seu possível desdobramento, ela foi considerada. Há uma dificuldade de se saber com precisão qual é a pesquisa desenvolvida pelo proponente.

Não há nenhuma informação, em seu texto, sobre o que será divulgado ou discutido no evento. As informações do seu currículo indicam a existência de um projeto de pesquisa registrado na Unila - Trabalho e trabalhadores na América Latina e Caribe: economia, sociedade e política - em 2018, mas, no resumo do projeto apresentado neste certame, não constam informações necessárias para sua avaliação.

Não é possível saber os objetivos da pesquisa, seu marco teórico, sua metodologia, o público-alvo ou os resultados esperados. Em nenhum momento foi informado quais resultados desse trabalho seriam apresentados e discutidos no evento. Esperava-se, neste inciso, com texto argumentativo, que o proponente fosse específico/claro quanto ao seu projeto de pesquisa, os resultados produzidos, se existem, como se daria a divulgação e a discussão deles com seus pares no evento, e quais seriam os seus desdobramentos conforme o compromisso assumido. Este parecerista mantém a pontuação atribuída inicialmente.

- 4.1.2 Propostas para difusão do conhecimento, adquirido na participação do evento, à comunidade acadêmica interna;
- I Proposta de realização de seminário(s) para apresentação dos resultados da pesquisa, com ampla divulgação e aberto à toda comunidade acadêmica; Foi considerada parcialmente a difusão de conhecimento, especialmente aquela proposta descrita no item 1, onde o parecerista entendeu que tal difusão será feita através de pesquisa em iniciação científica, sem que o processo fique claro. Foi considerado o item 6, mesmo sem estar indicado a quantidade de público atingido ou a data aproximada do evento. Outros eixos elencados pelo proponente não têm relação com o processo de difusão de conhecimentos adquiridos na participação nesse evento, como aquele descrito no item 3, que indica que o proponente irá participar de outro congresso que ele mesmo irá organizar. Não foi considerada a argumentação do item 5, que se compromete a publicar os resultados para os pesquisadores da Unila, a partir de publicações resultantes dos trabalhos por ele apresentados e submetidos à discussão no evento com os nossos pares, pois não há clareza nessa ação. Esta parecerista mantém a pontuação atribuída inicialmente
- II Demonstração de formas de incorporação da experiência e/ou conhecimentos adquiridos para melhoria de planos de ensino da graduação e/ou pós-graduação.

Foi considerada parcialmente a proposta. No item 2, o proponente não indica em quais cursos e disciplinas de graduação esses saberes adquiridos/apresentados no congresso poderão ser úteis. O docente não informa se está vinculado a algum programa de pósgraduação na Unila e, se não está, como ele atingiria esse público. Este parecerista mantém a pontuação atribuída inicialmente.

- III Publicação do resumo expandido ou de artigo e/ou trabalho completo, aceito e/ou aprovado pela coordenação do evento, no repositório institucional da UNILA. Por conta da pandemia, os prazos de submissão dos trabalhos nos congressos podem ser alterados, e o Edital não é específico quanto à forma de submissão do resumo. Por entender que o proponente não é responsável por essas dificuldades, a pontuação desse subitem é alterada para valor máximo.
- IV Proposta de realização de colóquio para apresentação e discussão da metodologia da pesquisa científica junto aos pesquisadores vinculados ao IMEA e aos programas de pósgraduação da UNILA.
- O parecerista aceita o recurso relativo a este inciso e lhe atribui valor 2,0, pois entende-se que o proponente indica parcialmente uma proposta de interlocução com o IMEA.
- 4.1.3 Produção acadêmica na temática relacionada ao evento indicado nos últimos 5 anos**

A proposta inicial não informa as temáticas do evento nem suas relações com o trabalho de pesquisa do proponente. No recurso apresentado, não estão claras quais são as três publicações relacionadas ao tema do seu projeto de pesquisa e a consequente relação com os temas do evento, nem os seus respectivos fatores de impacto.

Mesmo não estando claro, na proposta inicial, quais publicações deveriam ser consideradas (aquelas com relação direta com o projeto e tema do evento), ao computar as publicações do proponente, o parecerista considerou todas aquelas com Qualis. São elas:

- Felix, Gil. Super-circulation: towards a political economy of platformisation. Critical

Sociology, v. 1, p. 1, 2020. - Classificação B2.

- Felix, Gil. Circulación y superexplotación del trabajo. Sociología del Trabajo, v. 92, p.

87-105, 2018.- Classificação B1.

As demais publicações do proponente não apresentam Qualis na área da antropologia, estão fora do prazo estabelecido pelo Edital ou não constituem métrica na planilha de pontuação.

2.1 Fundamentação

A planilha de pontuação foi corrigida, da seguinte forma:

A pontuação total do item 4.1.1 foi corrigido conforme o somatório das parciais que não sofreram alteração;

A pontuação total do item 4.1.2 foi corrigida conforme somatório das parciais que sofreram alteração;

A pontuação total do item 4.1.3 foi corrigido conforme o somatório das parciais que sofreram alteração.

2.2 Dispositivo

Nesse sentido, os pareceristas A*d Hoc* deferem, em parte, o pedido para o fim de reformular a nota exarada, alterando-a para a 4,77 (quatro vírgula setenta e sete), arredondada para 4,8 (quatro vírgula oito).

(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:16)

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR

CHEFE DE COORDENADORIA

Matrícula: 2140327

Processo Associado: 23422.013633/2020-57

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos informando seu número: 26, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 15/12/2020 e o código de verificação: bfc73e6cca